



L E I N O 9 4 5

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

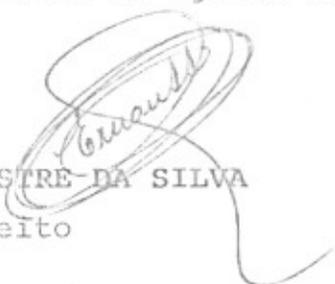
Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe a doar ao INSS, com sede em Brasília-DF, mediante escritura pública, o terreno situado na Rua Júlia Aragão, nº 237, medindo 17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente, por 30,00 m (trinta metros) de fundos, com área total de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), destinados à construção de um posto de atendimento local do INSS.

Parágrafo Único: O terreno de que trata o caput deste Artigo tem os seguintes limites e confrontações: ao lado direito com o imóvel de propriedade do Sr. Severino Monteiro da Paixão, ao lado esquerdo com o imóvel de propriedade do Sr. Irason Pereira de Barros, à frente com o leito da Rua Júlia Aragão e aos fundos com o imóvel de propriedade do Sr. Gildo Flávio de Barros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 1991.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito